



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de setembro de 2015

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.	18	UN	75,00	1.350,00
02	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.	500	UN	12,00	6.000,00
03	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.	05	UN	75,00	375,00
04	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do	200	UN	10,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.				
05	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	01	KIT	1.934,00	1.934,00
06	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande AIDS, 1 álbum grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camisa, 01 DVD realidade não virtual, 1 modelo pélvico de borracha branco, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	01	KIT	1.254,00	1.254,00
07	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).	02	KIT	170,00	340,00
08	Dispenser de preservativo 2 colunas, 3 preservativos 4mm em acrílico transparente com capacidade para no mínimo 2 caixas com 144 unidades.	15	UN	120,00	1.800,00
TOTAL					15.053,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 15.053,00 (quinze mil e cinquenta e três reais).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09272.764000/1120-01. Conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de setembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que os pagamentos serão efetuados através recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS). Proveniente da seguinte: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

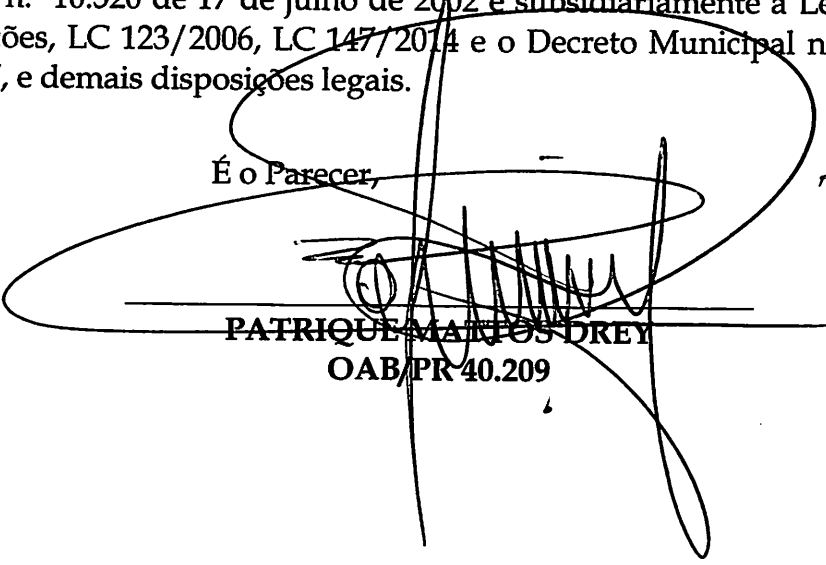
De acordo com a informação contida no ofício, de 02/09/2015, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 15.053,00 (quinze mil e cinquenta e três reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATHEUS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde	18	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.				
02	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.	500	UN		
03	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.	05	UN		
04	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.	200	UN		
05	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	01	KIT		
06	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande AIDS, 1 álbum grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camisa, 01 DVD realidade não virtual, 1 modelo pélvico	01	KIT		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	de borracha branco, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).				
07	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).	02	KIT		
08	Dispenser de preservativo 2 colunas, 3 preservativos 4mm em acrílico transparente com capacidade para no mínimo 2 caixas com 144 unidades.	15	UN		
TOTAL					

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000497

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2015**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 15.053,00 (quinze mil e cinquenta e três reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº..... /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	18	UN	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.			
02	500	UN	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			programa DST/AIDS E HEPATITES VIRALIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.			
03	05	UN	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRALIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.			
04	200	UN	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRALIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.			
05	01	KIT	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).			
06	01	KIT	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande AIDS, 1 álbum grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camisa, 01 DVD realidade não virtual, 1 modelo pélvico de borracha branco, 1			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).			
07	02	KIT	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).			
08	15	UN	Dispenser de preservativo 2 colunas, 3 preservativos 4mm em acrílico transparente com capacidade para no mínimo 2 caixas com 144 unidades.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. / 2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MANTOS DREX

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/09/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde	18	UN	75,00	1.350,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.				
02	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas de 15x20x12 cm, onde cada repartição é de 5cm.	500	UN	12,00	6.000,00
03	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas de 39x29x12 cm.	05	UN	75,00	375,00
04	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas de 10x22 cm.	200	UN	10,00	2.000,00
05	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	01	KIT	1.934,00	1.934,00
06	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande AIDS, 1 álbum grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camisa, 01 DVD	01	KIT	1.254,00	1.254,00

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	realidade não virtual, 1 modelo pélvico de borracha branco, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).				
07	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).	02	KIT	170,00	340,00
08	Dispenser de preservativo 2 colunas, 3 preservativos 4mm em acrílico transparente com capacidade para no mínimo 2 caixas com 144 unidades.	15	UN	120,00	1.800,00
TOTAL					15.053,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **23/09/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2015**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 15.053,00 (quinze mil e cinquenta e três reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

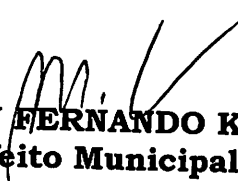
17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº..... /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	18	UN	Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças de mão em polipropileno mais alça transversal com ombreiro, personalizado com bordado, tamanho 39x29x14 cm.			
02	500	UN	Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificada manhã, tarde e noite, personalizadas com estampa do			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600 nas dimensões mínimas, onde cada repartição é de 5cm.			
03	05	UN	Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900, com repartição onde o fundo é reforçado, fechamento em zíper nº 8, bolso frontal, fechamento com zíper nº 8 e 4 repartições internas, duas alças para as costas em polipropileno, personalizado com bordado do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, dimensões mínimas.			
04	200	UN	Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três repartições, identificadas manhã, tarde e noite, personalizada com estampa do programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, conforme modelo em anexo, confeccionada em poliéster 600, nas dimensões mínimas.			
05	01	KIT	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).			
06	01	KIT	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande AIDS, 1 álbum grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camisa, 01 DVD realidade não virtual, 1 modelo pélvico de borracha branco, 1			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).			
07	02	KIT	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).			
08	15	UN	Dispenser de preservativo 2 colunas, 3 preservativos 4mm em acrílico transparente com capacidade para no mínimo 2 caixas com 144 unidades.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

6

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2015

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157239

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157240

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157241

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157242

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157243

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) de reservatório de água metálico, modelo taça, capacidade de 20.000 (vinle mil) litros de água, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alex Paz Corrêa

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 240 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ALEX PAZ CORRÊA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ALEX PAZ CORRÊA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.824.108/0001-27, situada na Rua Mandaguari, nº 780, Linha King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar totalizando o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 055/2015 de 20 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2015 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2015, lavrada em 03 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alex Paz Corrêa

QUANTIDADE: 240 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA: 08 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157245



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (045) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2015, EDITAL CONVITE Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DEYSON BALTARZ SEITZ.

Ans dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e DEYSON BALTARZ SEITZ, resolveu em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 009/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço em torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.771,20 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 009/2015, celebrado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 24.651,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.400	CM	Prestação de serviço de solda mig.	0,99	2.376,00
02	480	LN	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	4,99	2.385,20
TOTAL					4.771,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado no valor de R\$ 24.651,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

DEYSON BALTARZ SEITZ
 Deyson Baltazar Seitz.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alex Paz Corrêa

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 240 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede na Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

- Objeto da Licitação**
 Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
- Empresa Participante**
 2.1 ALEX PAZ CORRÊA
 Situação Classificada
- Empresa Vencedora**
 3.1 ALEX PAZ CORRÊA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.024.108/0001-27, situada na Rua Mandaguari, nº 780, Linha King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- Data da Abertura**
 4.1 A Licitação Prego Presencial nº 055/2015 de 20 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2015 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 055/2015, lavrada em 03 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Alex Paz Corrêa
 QUANTIDADE: 240 Horas
 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 DATA: 08 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educacionais, destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, aterroapilagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sãodoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

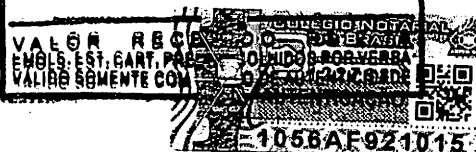
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

Semina
EDUCATIVA

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino: Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

18 SET. 2015



São Paulo, 05 de março de 2015

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrivente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo.....Capital

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, a empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.115.617/0001-03, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani, CEP: 04316-060, neste ato representada pela Sócia Diretora **MARIA LUISA KAYAT ELUF**, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1.481 Apartamento 22 - Jardim Paulista CEP: 01403-003, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **KATIA I YACOUN**, brasileira, portadora do RG nº 27.894.204-0, CPF 272.013.748-00, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para representar a outorgante perante Licitações, para o fim especial de requerer em nome da outorgante, certificado de registro cadastral, certidões em todas as esferas, representar o outorgante em todas as fases e modalidades de licitação perante os órgãos públicos e tomar providências cabíveis, atendendo exigências, assinando o que for necessário com, por exemplo, documentos de habilitação e propostas comerciais, retirar documentos, efetuar pagamentos, taxas, retirar, recorrer de despachos e impugnações, apresentar defesas e acompanhá-las, inclusive em instâncias superiores, praticar todos os atos úteis, inclusive em substabelecer esta, no todo ou em parte, ratificando atos eventualmente já praticados.

Esta procuração está válida até e inclusive o dia **05 de Março de 2016**.

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
MARIA LUISA KAYAT ELUF
RG nº 2.858.690-SSP/SP
CPF nº 046.977.408-82
DIRETORA

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP
CNPJ 04.115.617/0001-03 - Insc. Estadual 116.054.356.117
Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani - São Paulo - SP - CEP: 04316-060.
Tel. : +55 (11) 3019-1299 / Fax : +55 (11) 3019-1295
Site: www.seminaeducativa.com.br / E-mail: vendas@seminaeducativa.com.br

42º SUBDISTRITO - Jabaquara - AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 2275-0330
Reconheço por semelhança a firma de: MARIA LUISA KAYAT ELUF, sem valor
reconheço, a qual confere com a firma padronizada depositada neste cartório e dou fé.
São Paulo, 13 de março de 2015.
Escritor da verdade.

VALIDO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cod. [1981399114323700373758-0951] (Qtd 1: Total R\$ 4,75)
Selo(s): 1 Ato: 10561056AA-804965

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
LUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Av. Fagundes Filho
São Paulo, Capital



OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino: Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO APRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIN APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

18 SET. 2015

VALOR R\$ 4,75
8 MOIS. EST. CAR
VALIDO SOMENTE

1056AF921016

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo, Capital

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.396.408/13-8

06 05 13



22

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP

9ª Alteração Contratual e Consolidação Social

CNPJ: 04.115.617/0001-03

NIRE: 3521652728-6

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

Maria Luisa Kayat Eluf, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Joaquim Eugenio de Lima nº 1.481, Apartamento 22, Bairro: Jardim Paullista, CEP: 01403-003; e

João Carlos Borges Montelero, brasileiro, nascido em 24/06/1956, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.608-6 SSP/SP e do CPF nº 993.985.408-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Augusto José Pereira nº 91, Casa 02, Bairro: Jardim Maristela, CEP: 02805-130;

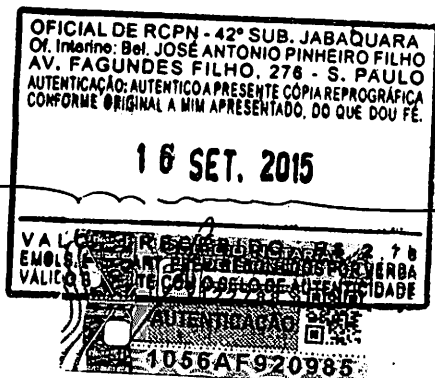
únicos sócios componente da sociedade empresária limitada denominada "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 3521652728-6 em sessão de 27/10/2000 e última alteração arquivada sob nº 519.844/12-9 em sessão de 03/12/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 04.115.617/0001-03, tem entre si, justo e contratado, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

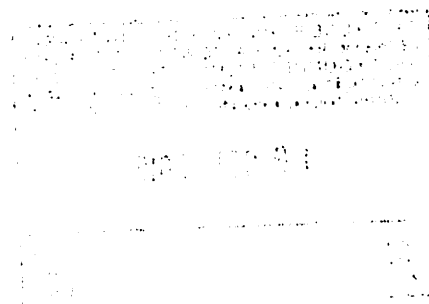
- 1.1 Altera-se a Cláusula 3ª que trata do objeto social, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª: A sociedade tem como objeto social a industrialização, o comércio, importação e exportação de materiais educativos, como também a prestação de serviços de treinamento, pesquisa e cursos para a manipulação de materiais aplicados na área educativa.

Página 1 de 8



EM BRANCO



JUCESP
06 05 13
22

2. CONSOLIDAÇÃO

2.1 Face às alterações, as partes resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP

Consolidação do Contrato Social

CNPJ: 04.115.617/0001-03

NIRE: 3521652728-6

Maria Luisa Kayat Eluf, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 1.481, Apartamento 22, Bairro: Jardim Paullista, CEP: 01403-003; e

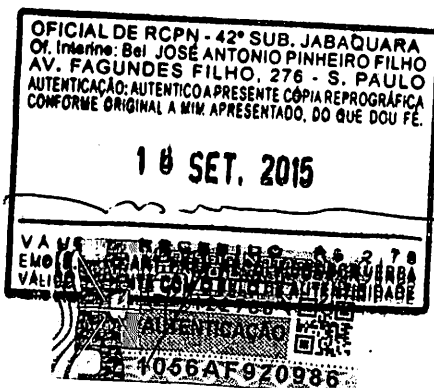
João Carlos Borges Monteiro, brasileiro, nascido em 24/06/1956, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.608-6 SSP/SP e do CPF nº 993.985.408-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Augusto José Pereira nº 91, Casa 02, Bairro: Jardim Maristela, CEP: 02805-130;

únicos sócios componente da sociedade empresária limitada denominada "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 3521652728-6 em sessão de 27/10/2000 e última alteração arquivada sob nº 519.844/12-9 em sessão de 03/12/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 04.115.617/0001-03.

I - Da Denominação Social, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

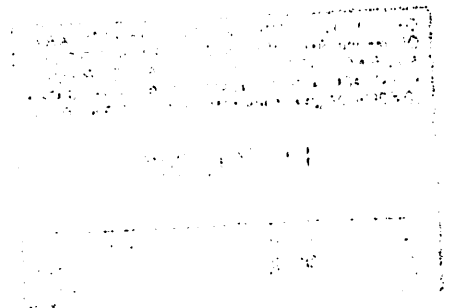
Cláusula 1ª: A empresa girará sob a forma de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob a denominação social de "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", regendo-se pela legislação que lhe for aplicável e pelas disposições do presente Contrato Social.

· Página 2 de 8 ·



Handwritten signatures and initials:
Bo J
LW
h
carlos
?

EM BRANCO



JUL 2013
05 05 13
22

Parágrafo único: Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrato, respeitadas as normas de ordem pública, próprias do tipo jurídico, à regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bicudo de Brito nº 697-A, Térreo e 1º andar, Vila Guarani, CEP: 04316-060; podendo, por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer localidade do País.

Cláusula 3ª: A sociedade tem como objeto social a industrialização, o comércio, importação e exportação de materiais educativos, como também a prestação de serviços de treinamento, pesquisa e cursos para a manipulação de materiais aplicados na área educativa.

Cláusula 4ª: A sociedade teve início em 27 de outubro de 2000, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

II - Do Capital Social e das Quotas

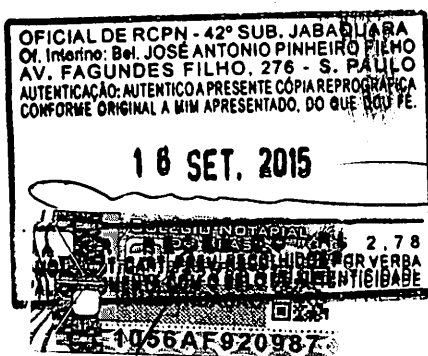
Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Total	%
Maria Luisa Kayat Eluf	99.000	1,00	99.000,00	99,00
João Carlos Borges Monteiro	1.000	1,00	1.000,00	1,00
Totais	100.000	-	100.000,00	100,00

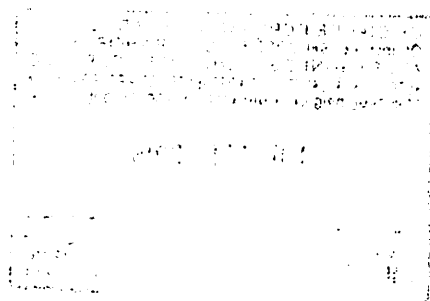
§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade.

§ 2º O aumento do Capital Social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do Capital, dispensará as prestações ainda devidas e implicará

· Página 3 de 8 ·



EMERSON



JUCESP
06 05 13
22

na redução do valor nominal das quotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital a ser aprovado por quotistas que representem a maioria do capital social.

§ 3º Os sócios quotistas terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que será manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de cada aumento.

§ 4º As deliberações sociais, serão sempre tomadas de acordo com o quorum estabelecido em Lei, ou neste contrato, cabendo a cada quota o direito a um voto.

III - Da Administração

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá à sócia Maria Luisa Kayat Eluf, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, a qual representará legalmente a sociedade e exercerá isoladamente, com os poderes e atribuições legalmente previstos, a função de administradora, tendo plenos e gerais poderes para exercer todas as atividades necessárias a assegurar o fomento do progresso da sociedade.

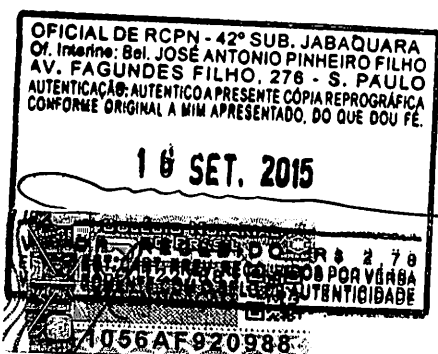
§ 1º Caberá a administradora a prática de todos os atos regulares ou convenientes à administração, dentre outros poderes poderá:

- a) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, e quaisquer outras entidades.
- b) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, permuta, troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinado os respectivos termos, preços e condições; e
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordem de pagamento e outros.

· Página 4 de 8 ·

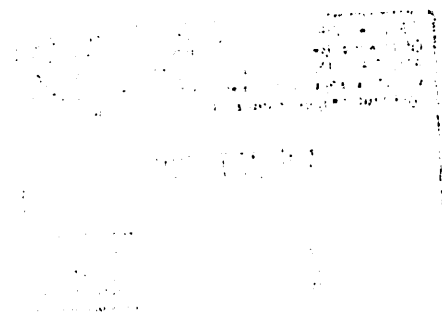
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



(Handwritten signature)

EM BRANCO



JUCESP
06 05 13
22

§ 2º As procurações outorgadas pela sociedade o serão pela administradora e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá conter um período de validade limitado, com exceção daquelas outorgas a advogados para fins de processo judiciais ou administrativos.

§ 3º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelos sócios, por si ou através de procuradores especialmente constituídos,

§ 4º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

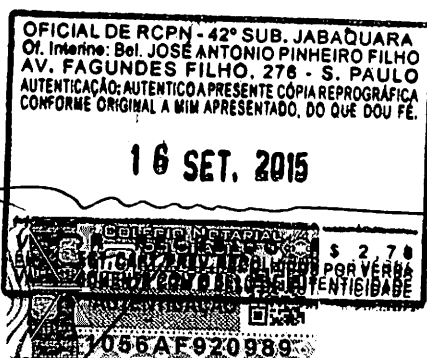
IV - Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 7ª: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas, ou por qualquer outra forma onerada pelos sócios a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, dado por escrito e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição, a ser exercido no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da data em que forem colocadas à venda, formalizando-se, no caso de cessão, alteração contratual pertinente.

§ 1º Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do registro da alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônima.

§ 2º Ocorrendo sobras por desistência de qualquer um dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para o sócio remanescente ou para a Sociedade antes da oferta a terceiros.

· Página 5 de 8 ·



EM BRANCO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

JUCESP
06 05 13
22

§ 3º Nos casos de cessão de quotas, o pagamento ao cedente pelo cessionário ou pela sociedade, será feito nos mesmos prazos e condições previstas para retirada e falecimento dos sócios, consoante estabelecido na Cláusula 11ª.

V - Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

Cláusula 8ª: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que será elaborado pela administração o inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultados econômico ou demonstração dos resultados, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI - Das Deliberações dos Sócios - Reunião de Sócios

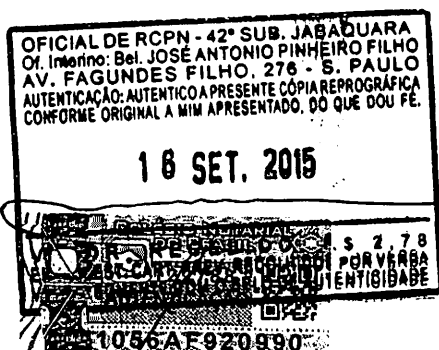
Cláusula 9ª: Dentro dos quatro meses seguintes ao término da cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administradora, sobre a destinação dos resultados, sobre o modo da remuneração mensal dos sócios e da administradora, montante que será levado à conta de despesas gerais e deliberação também sobre as demais matérias de sua competência privativa, dispensadas as formalidades de convocação, desde que, todos estejam dela cientes, podendo igualmente ser dispensada a própria reunião, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser nela discutida.

VII - Da Dissolução da Sociedade - Retirada, Falência, Interdição, Falecimento ou Exclusão de Sócios

Cláusula 10: O falecimento, retirada, falência exclusão ou interdição de qualquer sócio, não implica em dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com o sócio remanescente, o qual poderá admitir herdeiros, ou sucessores do falecido, falido ou incapaz, adotando-se providências legais e cabíveis.

§ 1º Não sendo possível ou não inexistindo interesses dos sucessores do sócio falecido, falido ou retirante ou interdito na continuidade da sociedade, os haveres deste, serão com base na situação patrimonial, apurada em balanço especialmente levando à data de resolução, devendo a parcela que couber à extinta ser paga aos herdeiros ou sucessores

· Página 6 de 8 ·



Handwritten signatures and initials: "João", "Jn", "Carlo", and a large "7".

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) EM 15/01/2011.

DATA: 15/01/2011

ASSINATURA

15/01/2011

JUCESP
06 05 13
22

em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, devendo a sociedade, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o seu quadro societário, para o mínimo legal exigido, caso remanescente apenas um dos sócios.

§ 2º O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos sócios.

Cláusula 11: Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo, e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

VIII - Da Liquidação e Partilha da Sociedade

Cláusula 12: Nos casos legais ou por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a Sociedade poderá ser extinta ou dissolvida, ficando, na hipótese de liquidação, desde já, designado como liquidante a sócia **Maria Luisa Kayat Eluf**, representante legal ou quem esta indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade apurados serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

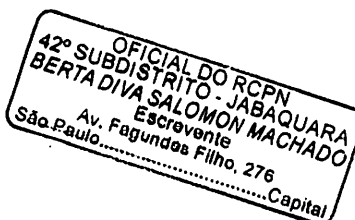
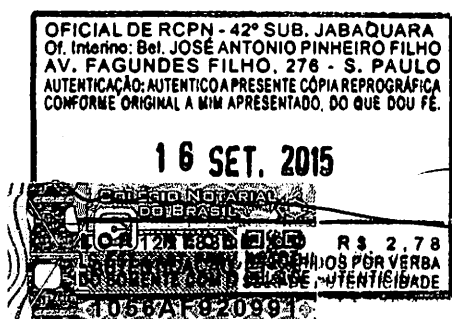
IX - Da Alteração do Contrato Social

Cláusula 13: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado a maioria qualificada do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso de exclusão de defesa.

X - Da Declaração Final e Foro

Cláusula 14: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, bem como, participar de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

· Página 7 de 8 ·



Handwritten signatures and initials:
- A circular stamp with the word "JUCESP" inside.
- The initials "J" and "K" followed by "lu".
- The signature "Carlo" and the number "17".

EM BRANCO

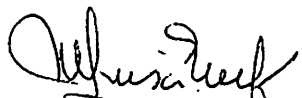
JUCESP
06 05 13
22

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil).

Cláusula 15: Para todas as questões emergentes oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

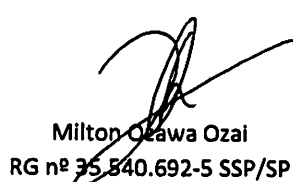
E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente Instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente a duas testemunhas que também assinam, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

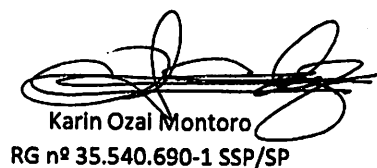
São Paulo, 23 de abril de 2013.

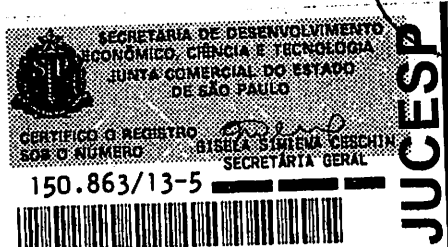

Maria Luisa Kayat Eluf

João Carlos Borges Montelro

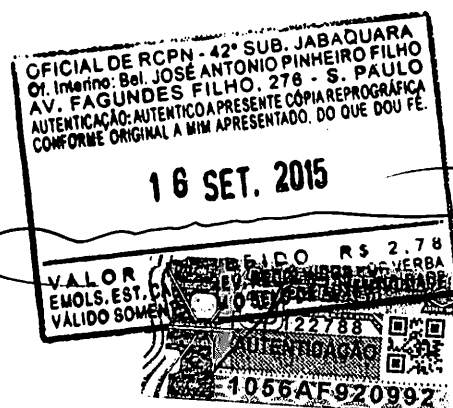

Testemunhas:


Milton Ozawa Ozai
RG nº 35.540.692-5 SSP/SP

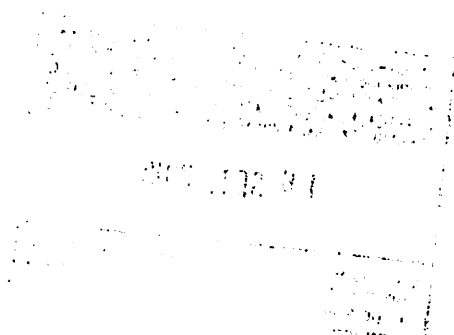

Karin Ozai Montoro
RG nº 35.540.690-1 SSP/SP



· Página 8 de 8 ·



EM BRANCO





São Paulo, 17 de setembro de 2015

À
Prefeitura Municipal de Planalto

Ref.: Pregão Presencial n.º 060/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ n.º 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo de Brito, n.º 697-A, Vila Guarani, Fone: (11) 3019-1290, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O representante legal da empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Katia Ibrahim Yacoub
Gerente Administrativa
CPF n.º 272.013.748-00
RG n.º 27.894.204-0

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani - São Paulo - SP - Brasil - 04316-060
CNPJ: 04.115.617/0001-03 - Insc. Est.: 116.054.356.117 - Tel.: [11] 3019-1299 - Fax: [11] 3019-1295
vendas@seminaeducativa.com.br - www.seminaeducativa.com.br

São Paulo, 17 de setembro de 2015

À
Prefeitura Municipal de Planalto

Ref.: Pregão Presencial n.º 060/2015

Encerramento: dia 23 de setembro de 2015 às 09:00hs

Abertura : dia 23 de setembro de 2015 às 09:00hs

Prezados Senhores,

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.115.617/0001-03 e Inscrição Estadual nº 116.054.356.117, sito a Rua Bicudo de Brito, 697A, Vila Guarani - São Paulo/SP, tendo como representante legal, Sra. Kátia Ibrahim Yacoub abaixo assinado, atendendo a vossa solicitação e aos requisitos do Edital em questão, vimos informar os preços conforme abaixo, e declaramos que todas as despesas para a entrega dos materiais já estão inclusas:

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	01	Kit Saúde – Saúde Sexual e Reprodutiva 01 Álbum Grande Planejamento Familiar e Reprodutivo 01 Álbum Saúde da Família 01 DVD Contracepção de Emergência 01 DVD Contracepção e Planejamento Familiar e Reprodutivo 01 Pênis com Suporte, Uretra e Ejaculação 01 Modelo Pélvico de Acrílico 01 Quadro Imantado 01 Quadro de Métodos Contraceptivos 01 Estojo Reprodutor Feminino e Masculino Medidas: 60 cm x 42 cm x 40 cm Peso: 10,700 kg Marca: SEMINA EDUCATIVA Garantia: 01 (um) ano, contra defeito de fabricação.	R\$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais)	R\$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais)
06	01	Kit Saúde – DST/aids e Hepatites 01 Álbum Grande AIDS 01 Álbum Grande DST 01 Álbum Grande Prevenção as Hepatites 01 Camisão 01 DVD Realidade Não Virtual 01 Modelo Pélvico de Borracha Branco 01 Pênis com Suporte, Uretra e Ejaculação Moreno 01 Estojo Reprodutor Feminino e Masculino	R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)	R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)



SEMINA

educativa

		Medidas: 60 cm x 42 cm x 40 cm Peso: 9.100 kg Marca: SEMINA EDUCATIVA Garantia: 01 (um) ano, contra defeito de fabricação.		
07	02	Kit Saúde – Prevenção Álcool e Drogas 01 Álbum Prevenção ao Abuso de Drogas 01 Livreto de Apoio: Prevenção ao Abuso de Drogas 01 DVD Drogas e Discussões Atuais Medidas: 60 cm x 42 cm x 40 cm Peso: 1.900 kg Marca: SEMINA EDUCATIVA Garantia: 01 (um) ano, contra defeito de fabricação.	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)	R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Valor TotalR\$ 3.528,00
(Três mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Condições Gerais:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a entrega do objeto/Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde.

GARANTIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de entrega.

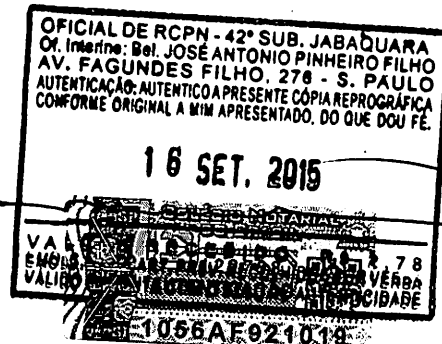
Dados Bancários:
Banco do Brasil S/A
Ag.: 3572-6
C/C 4390-7

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP
CNPJ 04.115.617/0001-03
IE 116.054.356-117

Katia Ibrahim Yacoub
Gerente Administrativa
CPF n.º 272.013.748-00
RG n.º 27.894.204-0

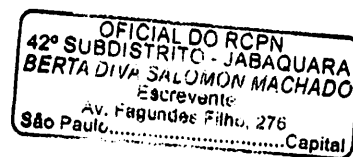
04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. -EPP
Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani - São Paulo - SP - Brasil - 04316-060
CNPJ: 04.115.617/0001-03 - Insc. Est.: 116.054.356.117 -Tel.: [11] 3019-1299 - Fax: [11] 3019-1295
vendas@seminaeducativa.com.br - www.seminaeducativa.com.br



São Paulo, 05 de março de 2015

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de Procuração, a empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.115.617/0001-03, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani, CEP: 04316-060, neste ato representada pela Sócia Diretora **MARIA LUISA KAYAT ELUF**, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1.481 Apartamento 22 - Jardim Paulista CEP: 01403-003, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **KATIA I YACOUN**, brasileira, portadora do RG nº 27.894.204-0, CPF 272.013.748-00, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para representar a outorgante perante Licitações, para o fim especial de requerer em nome da outorgante, certificado de registro cadastral, certidões em todas as esferas, representar o outorgante em todas as fases e modalidades de licitação perante os órgãos públicos e tomar providências cabíveis, atendendo exigências, assinando o que for necessário com, por exemplo, documentos de habilitação e propostas comerciais, retirar documentos, efetuar pagamentos, taxas, retirar, recorrer de despachos e impugnações, apresentar defesas e acompanhá-las, inclusive em instâncias superiores, praticar todos os atos úteis, inclusive em substabelecer esta, no todo ou em parte, ratificando atos eventualmente já praticados.

Esta procuração está válida até e inclusive o dia **05 de Março de 2016**.

42º

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
MARIA LUISA KAYAT ELUF
RG nº 2.852.690-SSP/SP
CPF nº 046.977.408-82
DIRETORA

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP
CNPJ 04.115.617/0001-03 – Insc. Estadual 116.054.356.117
Rua Bicudo de Brito, 697 A – Vila Guarani - São Paulo - SP - CEP: 04316-060.
Tel. : +55 (11) 3019-1299 / Fax : +55 (11) 3019-1295
Site: www.seminaeducativa.com.br / E-mail: vendas@seminaeducativa.com.br

19
Kaly

42º SUBDISTRITO - Jabaquara - AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 2275-0330
Reconheço por semelhança a firma de: MARIA LUISA KAYAT ELUF, sem valor econômico, a qual confere com a ficha padrão depositada neste cartório e dou fé.
São Paulo, 12 de março de 2015.
Em teste de verdade.

VALIDO SUPLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cód. [1981399114323700373758-0951] (Std 1: Total R\$ 4,75)
Selo(s): 1 Ato: 10561056AA-804965

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
LUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Av. Fagundes Filho
São Paulo, Capital

1056AA804965

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
Of. Interino: Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

16 SET. 2015

VALOR: R\$ 4,75
EMOLP. 581
VALIDO 60 dias
1056AA804965

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo, Capital



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 60/2015

Empilado

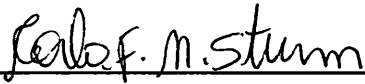
Página:1

Objeto: aquisição de materiais e kits educativos

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Status
0001	0005	Kit saúde sexual e reprodutiva (01 álbum grande plano e 01 rodado)	SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA-EPP	1.934,00	SEMINA EDUCATIVA	1	00	Vencedor
			Rodado	Valor				
			Lance Inicial	1.934,00				
			1	1.934,00				

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Status
0001	0005	Kit saúde DST/AIDS e HEPATITES (1 álbum grande AIDS, 1 álbum grande	SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA-EPP	1.254,00	SEMINA EDUCATIVA	1	00	Vencedor
			Rodado	Valor				
			Lance Inicial	1.254,00				
			1	1.254,00				

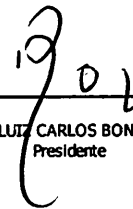
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Status
0001	0007	Kit saúde prevenção alcool e drogas (1 álbum prevenção do abuso de	SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA-EPP	170,00	SEMINA EDUCATIVA	1	00	Vencedor
			Rodado	Valor				
			Lance Inicial	170,00				
			1	170,00				



CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro



MARISA KRUGER
Membro



LUIZ CARLOS BONI
Presidente

SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA-EPP
KATIA YACOB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DATA: 23/09/2015

**EMPRESA: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **25/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/01/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **30/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **15/12/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04115617/0001-03
Razão Social: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA EPP
Nome Fantasia: SEMINA EDUCATIVA
Endereço: R BICUDO DE BRITO 697A ANDAR 1 TERREO / VILA
GUARANI(ZONA S / SAO PAULO / SP / 4316-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082705365558003298

Informação obtida em 31/08/2015, às 10:46:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.115.617/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:11 do dia 06/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2016.

Código de controle da certidão: **A3DB.1272.3A88.2D1G**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.115.617/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 15090007973-77

Data e hora da emissão 09/09/2015 11:23:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.115.617

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 8629833

Data e hora da emissão 09/09/2015 11:18:52

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO N.º
021.550/15-8

FL.1/1

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVICOS LTDA - EPP" *****

[illegible]

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:08:28 horas do dia 02/07/2015 (hora e data de Brasília).
Protocolo da certidão: 20150618.04115617000103.021152
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 24/06/2016, em www.prefeitura.sp.gov.br.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0001638 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 04.115.617/

Contribuinte: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP

Liberação: 27/04/2015

Validade: 24/10/2015

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.966.576-0 - Início atv :28/08/2012 (R BICUDO DE BRITO, 697 - CEP: 04316-060)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 7506E636

Certidão emitida no dia 27/4/2015 10:32:40 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)

Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.115.617/0001-03

Certidão nº: 107671931/2015

Expedição: 19/06/2015, às 09:46:17

Validade: 15/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.115.617/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.396.408/13-8

06 05 13



22

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP

9ª Alteração Contratual e Consolidação Social

CNPJ: 04.115.617/0001-03

NIRE: 3521652728-6

SINGULAR

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

Maria Luisa Kayat Eluf, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Joaquim Eugenio de Lima nº 1.481, Apartamento 22, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 01403-003; e

João Carlos Borges Montelro, brasileiro, nascido em 24/06/1956, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.608-6 SSP/SP e do CPF nº 993.985.408-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Augusto José Pereira nº 91, Casa 02, Bairro: Jardim Maristela, CEP: 02805-130;

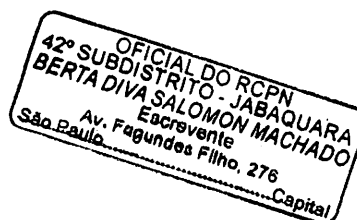
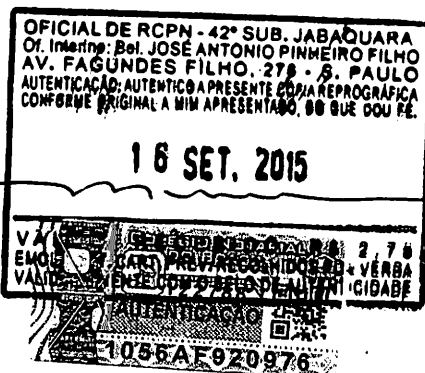
Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada denominada "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 3521652728-6 em sessão de 27/10/2000 e última alteração arquivada sob nº 519.844/12-9 em sessão de 03/12/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 04.115.617/0001-03, tem entre si, justo e contratado, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

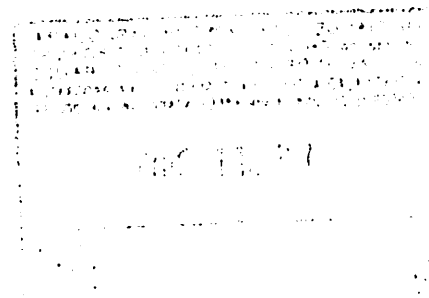
- 1.1 Altera-se a Cláusula 3ª que trata do objeto social, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª: A sociedade tem como objeto social a industrialização, o comércio, importação e exportação de materiais educativos, como também a prestação de serviços de treinamento, pesquisa e cursos para a manipulação de materiais aplicados na área educativa.

Página 1 de 8



EM BRANCO



JUCESP
06 05 13
22

2. CONSOLIDAÇÃO

2.1 Face às alterações, as partes resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP

Consolidação do Contrato Social

CNPJ: 04.115.617/0001-03

NIRE: 3521652728-6

Maria Luisa Kayat Eluf, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 1.481, Apartamento 22, Bairro: Jardim Paullista, CEP: 01403-003; e

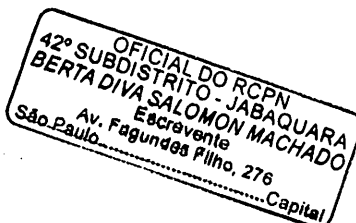
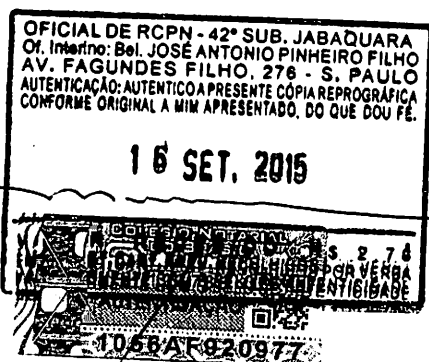
João Carlos Borges Monteiro, brasileiro, nascido em 24/06/1956, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.481.608-6 SSP/SP e do CPF nº 993.985.408-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Augusto José Pereira nº 91, Casa 02, Bairro: Jardim Maristela, CEP: 02805-130;

únicos sócios componente da sociedade empresária limitada denominada "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 3521652728-6 em sessão de 27/10/2000 e última alteração arquivada sob nº 519.844/12-9 em sessão de 03/12/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 04.115.617/0001-03.

I - Da Denominação Social, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

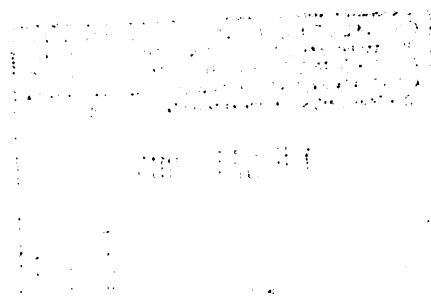
Cláusula 1ª: A empresa girará sob a forma de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob a denominação social de "Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP", regendo-se pela legislação que lhe for aplicável e pelas disposições do presente Contrato Social.

· Página 2 de 8 ·



Handwritten signatures and initials:
Bo P
h
17
carlo-

EM BRANCO



JUCESP
06 05 13
22

Parágrafo único: Os sócios adotam, na que for compatível e não convencionado expressamente em contrato, respeitadas as normas de ordem pública, próprias do tipo jurídico, à regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bicudo de Brito nº 697-A, Térreo e 1º andar, Vila Guarani, CEP: 04316-060; podendo, por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer localidade do País.

Cláusula 3ª: A sociedade tem como objeto social a industrialização, o comércio, importação e exportação de materiais educativos, como também a prestação de serviços de treinamento, pesquisa e cursos para a manipulação de materiais aplicados na área educativa.

Cláusula 4ª: A sociedade teve início em 27 de outubro de 2000, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

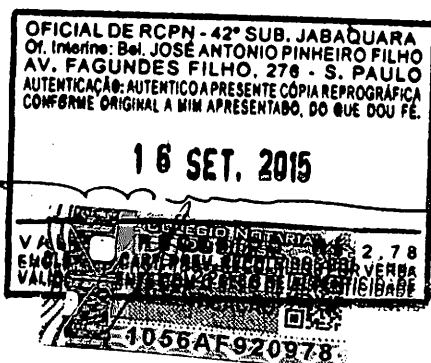
II - Do Capital Social e das Quotas

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Total	%
Maria Luisa Kayat Eluf	99.000	1,00	99.000,00	99,00
João Carlos Borges Monteiro	1.000	1,00	1.000,00	1,00
Totais	100.000	-	100.000,00	100,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade.

§ 2º O aumento do Capital Social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do Capital, dispensará as prestações ainda devidas e implicará



EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de D. D. N.º 123456789, emitida em 12/12/2012, em favor do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90.	
Data: 15/12/2012	
Assinatura: _____	
Carimbo: _____	

JUL 2015
05 05 13
22

na redução do valor nominal das quotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital a ser aprovado por quotistas que representem a maioria do capital social.

§ 3º Os sócios quotistas terão preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que será manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de cada aumento.

§ 4º As deliberações sociais, serão sempre tomadas de acordo com o quorum estabelecido em Lei, ou neste contrato, cabendo a cada quota o direito a um voto.

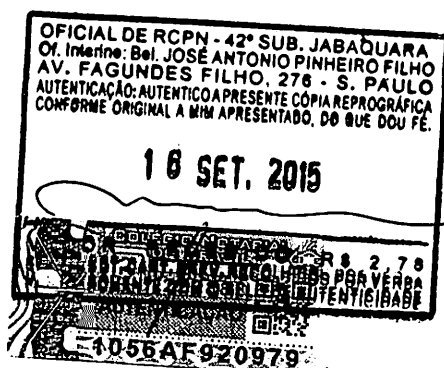
III - Da Administração

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá à sócia Maria Luisa Kayat Eluf, já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, a qual representará legalmente a sociedade e exercerá isoladamente, com os poderes e atribuições legalmente previstos, a função de administradora, tendo plenos e gerais poderes para exercer todas as atividades necessárias a assegurar o fomento do progresso da sociedade.

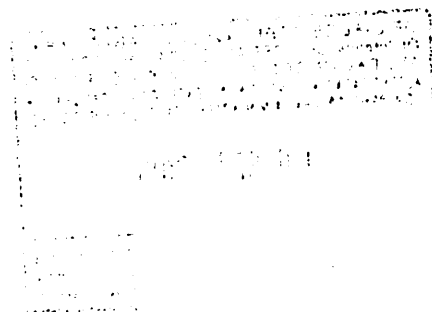
§ 1º Caberá a administradora a prática de todos os atos regulares ou convenientes à administração, dentre outros poderes poderá:

- a) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, e quaisquer outras entidades.
- b) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, permuta, troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinado os respectivos termos, preços e condições; e
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordem de pagamento e outros.

· Página 4 de 8 ·



EM BRANCO



JUL 29
06 05 13
22

§ 2º As procurações outorgadas pela sociedade o serão pela administradora e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá conter um período de validade limitado, com exceção daquelas outorgas a advogados para fins de processo judiciais ou administrativos.

§ 3º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, deverão sempre ser exercidos pelos sócios, por si ou através de procuradores especialmente constituídos.

§ 4º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

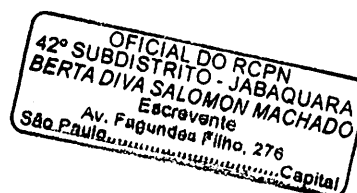
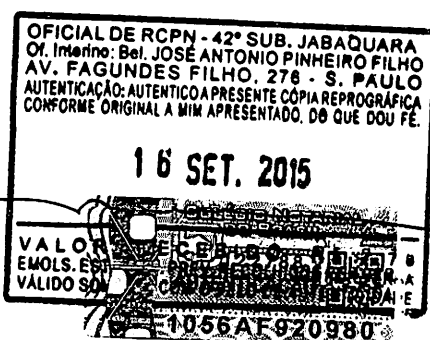
IV - Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 7ª: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas, ou por qualquer outra forma onerada pelos sócios a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, dado por escrito e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição, a ser exercido no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da data em que forem colocadas à venda, formalizando-se, no caso de cessão, alteração contratual pertinente.

§ 1º Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, pelo prazo de 02 (dois anos), a contar do registro da alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônima.

§ 2º Ocorrendo sobras por desistência de qualquer um dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para o sócio remanescente ou para a Sociedade antes da oferta a terceiros.

· Página 5 de 8 ·



EM BRANCO

JUCESP
06 05 13
22

§ 3º Nos casos de cessão de quotas, o pagamento ao cedente pelo cessionário ou pela sociedade, será feito nos mesmos prazos e condições previstas para retirada e falecimento dos sócios, consoante estabelecido na Cláusula 11ª.

V - Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

Cláusula 8ª: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que será elaborado pela administração o inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultados econômico ou demonstração dos resultados, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI - Das Deliberações dos Sócios - Reunião de Sócios

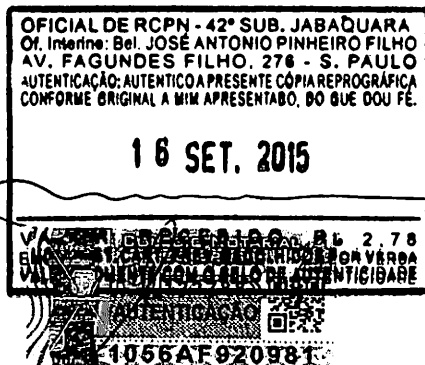
Cláusula 9ª: Dentro dos quatro meses seguintes ao término da cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administradora, sobre a destinação dos resultados, sobre o modo da remuneração mensal dos sócios e da administradora, montante que será levado à conta de despesas gerais e deliberação também sobre as demais matérias de sua competência privativa, dispensadas as formalidades de convocação, desde que, todos estejam dela cientes, podendo igualmente ser dispensada a própria reunião, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser nela discutida.

VII - Da Dissolução da Sociedade - Retirada, Falência, Interdição, Falecimento ou Exclusão de Sócios

Cláusula 10: O falecimento, retirada, falência exclusão ou interdição de qualquer sócio, não implica em dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com o sócio remanescente, o qual poderá admitir herdeiros, ou sucessores do falecido, falido ou incapaz, adotando-se providências legais e cabíveis.

§ 1º Não sendo possível ou não existindo interesses dos sucessores do sócio falecido, falido ou retirante ou interdito na continuidade da sociedade, os haveres deste, serão com base na situação patrimonial, apurada em balanço especialmente levando à data de resolução, devendo a parcela que couber à extinta ser paga aos herdeiros ou sucessores

· Página 6 de 8 ·



EM BRANCO

1. Nome do interessado	
2. Endereço	
3. Data de emissão	
4. Assinatura	
5. Rubrica	
6. Observações	

JUL 30
06 05 13
22

em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, devendo a sociedade, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o seu quadro societário, para o mínimo legal exigido, caso remanescente apenas um dos sócios.

§ 2º O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos sócios.

Cláusula 11: Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo, e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

VIII - Da Liquidação e Partilha da Sociedade

Cláusula 12: Nos casos legais ou por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, a Sociedade poderá ser extinta ou dissolvida, ficando, na hipótese de liquidação, desde já, designado como liquidante a sócia Maria Luisa Kayat Eluf, representante legal ou quem esta indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade apurados serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

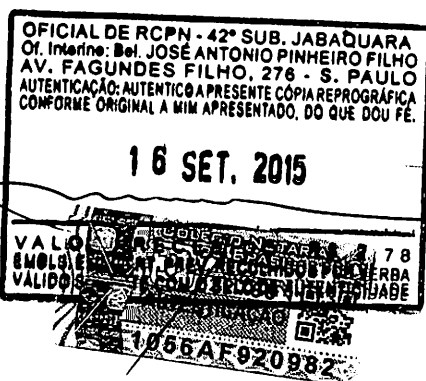
IX - Da Alteração do Contrato Social

Cláusula 13: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado a maioria qualificada do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso de exclusão de defesa.

X - Da Declaração Final e Foro

Cláusula 14: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, bem como, participar de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

· Página 7 de 8 ·



EM BRANCO

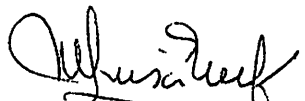
JUCESP
06 05 13
22

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil).

Cláusula 15: Para todas as questões emergentes oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente Instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente a duas testemunhas que também assinam, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

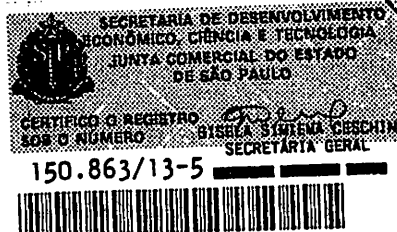

Maria Luisa Kayat Eluf

João Carlos Borges Monteiro


Testemunhas:


Milton Ozawa Ozai
RG nº 35.540.692-5 SSP/SP

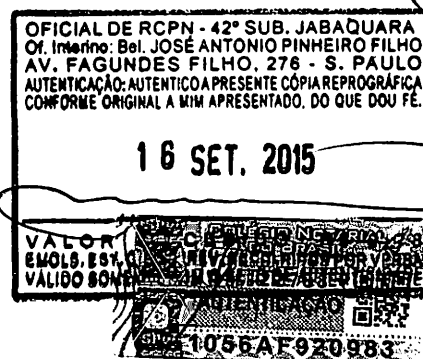

Karin Ozai Montoro
RG nº 35.540.690-1 SSP/SP



JUCESP

OFICIAL DO RCPN
42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
BERTA DIVA SALOMON MACHADO
Escrevente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo.....Capital

Página 8 de 8



carlos

EM BRANCO

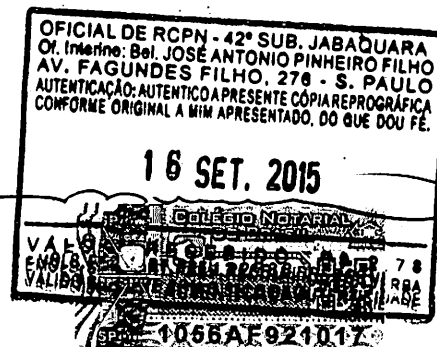
1. O presente documento é uma cópia de um documento original, e não deve ser utilizado para fins legais ou oficiais.

2. O documento original deve ser mantido em segurança e não deve ser emprestado ou vendido a terceiros.

3. O documento original deve ser destruído após o uso, e a cópia deve ser mantida em segurança.

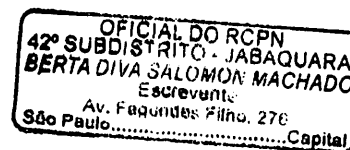
4. O documento original deve ser mantido em segurança e não deve ser emprestado ou vendido a terceiros.

5. O documento original deve ser destruído após o uso, e a cópia deve ser mantida em segurança.



São Paulo, 05 de março de 2015

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de Procuração, a empresa **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.115.617/0001-03, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani, CEP: 04316-060, neste ato representada pela Sócia Diretora **MARIA LUISA KAYAT ELUF**, brasileira, nascida em 29/08/1942, divorciada, socióloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.852.690-9 SSP/SP e do CPF nº 046.977.408-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1.481 Apartamento 22 - Jardim Paulista CEP: 01403-003, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **KATIA I YACOUB**, brasileira, portadora do RG nº 27.894.204-0, CPF 272.013.748-00, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para representar a outorgante perante Licitações, para o fim especial de requerer em nome da outorgante, certificado de registro cadastral, certidões em todas as esferas, representar o outorgante em todas as fases e modalidades de licitação perante os órgãos públicos e tomar providências cabíveis, atendendo exigências, assinando o que for necessário com, por exemplo, documentos de habilitação e propostas comerciais, retirar documentos, efetuar pagamentos, taxas, retirar, recorrer de despachos e impugnações, apresentar defesas e acompanhá-las, inclusive em instâncias superiores, praticar todos os atos úteis, inclusive em substabelecer esta, no todo ou em parte, ratificando atos eventualmente já praticados.

Esta procuração está válida até e inclusive o dia **05 de Março de 2016**.



[Handwritten signature]

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
MARIA LUISA KAYAT ELUF
RG nº 2.858.690-SSP/SP
CPF nº 046.977.408-82
DIRETORA

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. - EPP
CNPJ 04.115.617/0001-03 - Insc. Estadual 116.054.356.117
Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani - São Paulo - SP - CEP: 04316-060.
Tel. : +55 (11) 3019-1299 / Fax : +55 (11) 3019-1295
Site: www.seminaeducativa.com.br / E-mail: vendas@seminaeducativa.com.br

[Handwritten signature]

42º SUBDISTRITO - Jabaquara - AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 2275-0330
 Reconheço por semelhança a firma de: MARIA LUISA KAYAT ELUF, sem valor econômico, a qual contém em a ficha nº 12 depositada neste cartório e dou fé.
 São Paulo, 12 de março de 2015.
 Escrivente da verdade.

VALIDO SORENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Cód. [1981399114323700373758-0951] (Qtd 1: Total R\$ 4,75)
 Selo(s): 1 Ato: 10561056AA-804965

OFICIAL DO RCPN
 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
 LUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
 Escrivente
 Av. Fagundes Filho
 São Paulo.....Capital

1056AA804965

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA
 Of. Interino: Bel. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO FILHO
 AV. FAGUNDES FILHO, 276 - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

18 SET. 2015

VALOR
 EMOLG. EST. S.
 VALIDO 80MAN

1056AF921018

OFICIAL DO RCPN
 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
 BERTA DIVA SALOMON MACHADO
 Escrivente
 Av. Fagundes Filho, 276
 São Paulo.....Capital

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.115.617/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2000
NOME EMPRESARIAL SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMINA EDUCATIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BICUDO DE BRITO	NÚMERO 697 A	COMPLEMENTO ANDAR 1 E TERREO	
CEP 04.316-060	BAIRRO/DISTRITO VILA GUARANI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO societario@ozai.com.br		TELEFONE (11) 5584-1032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/06/2015 às 09:42:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35216527286	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 27/10/2000	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2000	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 04.115.617/0001-03	ENDEREÇO RUA BICUDO DE BRITO			NÚMERO 697A	COMPLEMENTO TERREO/1AND		
BAIRRO VILA GUARANI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04316-060	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIO					
NOME JOAO CARLOS BORGES MONTEIRO					
ENDEREÇO RUA AUGUSTO J. PEREIRA			NÚMERO 91 2	COMPLEMENTO	
BAIRRO V. CRUZ DAS ALMAS	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 02805-130
CPF 993.985.408-00	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 1.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARIA LUISA KAYAT ELUF					
ENDEREÇO AL. JOAQUIM EUGENIO DE LIMA			NÚMERO 1481	COMPLEMENTO APTO. 22	
BAIRRO JD. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01403-003
CPF 046.977.408-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 99.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 16/01/2015	NÚMERO 005.976/15-7	

Calo

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216527286
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/09/2015



Certidão Simplificada emitida para DANIELA SIQUEIRA:27674241840
[Autenticidade: 62219526] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2015.09.09 11:19:03-03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

real



São Paulo, 17 de setembro de 2015

À
Prefeitura Municipal de Planalto

Ref.: Pregão Presencial n.º 060/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ n.º 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo de Brito, n.º 697-A, Vila Guarani, Fone: (11) 3019-1290, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O representante legal da empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Katia Ibrahim Yacoub
Gerente Administrativa
CPF n.º 272.013.748-00
RG n.º 27.894.204-0
04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. -EPP
Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani - São Paulo - SP - Brasil - 04316-060
CNPJ: 04.115.617/0001-03 - Insc. Est.: 116.054.356.117 -Tel.: [11] 3019-1299 - Fax: [11] 3019-1295
vendas@seminaeducativa.com.br - www.seminaeducativa.com.br



São Paulo, 17 de setembro de 2015

À
Prefeitura Municipal de Planalto

Ref.: Pregão Presencial n.º 060/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ n.º 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo de Brito, n.º 697-A, Vila Guarani, Fone: (11) 3019-1290, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Katia Ibrahim Yacoub
Gerente Administrativa
CPF n.º 272.013.748-00
RG n.º 27.894.204-0

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP



Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. -EPP
Rua Bicudo de Brito, 697 A - Vila Guarani - São Paulo - SP - Brasil - 04316-060
CNPJ: 04.115.617/0001-03 - Insc. Est.: 116.054.356.117 - Tel.: [11] 3019-1299 - Fax: [11] 3019-1295
vendas@seminaeducativa.com.br - www.seminaeducativa.com.br





São Paulo, 17 de setembro de 2015

À
Prefeitura Municipal de Planalto

Ref.: Pregão Presencial n.º 060/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ n.º 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo de Brito, n.º 697-A, Vila Guarani, Fone: (11) 3019-1290, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP


Katia Ibrahim Yacoub
Gerente Administrativa
CPF n.º 272.013.748-00
RG n.º 27.894.204-0



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2015

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21518 SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA EPP		CNPJ: 04.116.817/0001-00		Telefone:		Status: Classificado	3.528,00	
Representante: 12029-4 KATIA YACOB								
Lote 001 - Lote 001							3.528,00	
005	11780 Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álb	KIT	1,00	Classificado	SEMINA EDUCATIVA	1.934,00	1.934,00	*
006	11781 Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum gra	KIT	1,00	Classificado	SEMINA EDUCATIVA	1.254,00	1.254,00	*
007	11782 Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbu	KIT	2,00	Classificado	SEMINA EDUCATIVA	170,00	340,00	*
VALOR TOTAL:							3.528,00	



Município de Planalto - 2015
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 60/2015

Equilíbrio

Página:1

Produto	Status
Lote 001: Lote 001	
Item 001: 11776 Pasta confeccionada em poliéster 900, impermeável com duas repartições	DESERTO
Item 002: 11777 Necessaire para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em	DESERTO
Item 003: 11778 Mochila para agente de saúde, confeccionada em poliéster 900,	DESERTO
Item 004: 11779 Estojo para acondicionamento de medicamentos, confeccionada em três	DESERTO
Item 008: 11783 Dispenser de preservativo 2 colunas, 3 preservativos 4mm em acrílico	DESERTO

Qtde. itens desertos : 005



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 60/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 23/09/2015

Data julgamento: 23/09/2015

Data homologação:

CNPJ: 04.115.617/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 DES Pasta confeccionada em poliéster 90	UN	18,00	0,00	
002 DES Necessaire para acondicionamento de	UN	500,00	0,00	
003 DES Mochila para agente de saúde, confe	UN	5,00	0,00	
004 DES Estojo para acondicionamento de med	UN	200,00	0,00	
005 Kit saúde, saúde sexual e reproduti	KIT	1,00	1.934,00 *	SEMINA EDUCATIVA
006 Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1	KIT	1,00	1.254,00 *	SEMINA EDUCATIVA
007 Kit saúde, prevenção álcool e droga	KIT	2,00	170,00 *	SEMINA EDUCATIVA
008 DES Dispenser de preservativo 2 colunas	UN	15,00	0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.528,00	

CNPJ: 04.115.617/0001-03 - SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA-EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 o

23/09/2015 09:46:01

19

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 15.053,00 (quinze e cinquenta e três reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA., SRA. KATIA IBRAHIM YACOUN**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Durante o julgamento e classificação da proposta constatou-se que não houve cotação de preços para os itens: 01,02,03,04,08, ficando os mesmos declarados desertos. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, cujo os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	5	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	SEMINA EDUCATI VA	KIT	01	1.934,00	1.934,00
1	6	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande AIDS, 1 álbum	SEMINA EDUCATI VA	KIT	01	1.254,00	1.254,00

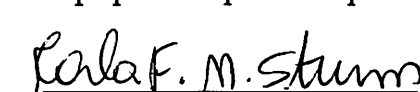
carlos

		grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camisa, 01 DVD realidade não virtual, 1 modelo pélvico de borracha branco, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).					
1	7	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).	SEMINA EDUCATI VA	KIT	02	170,00	340,00
TOTAL							3.528,00

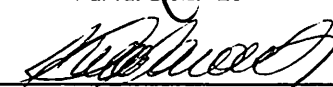
Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.115.617/0001-03, situada na Rua Bicudo de Brito, nº 697-A Térreo e 1º andar, Bairro Vila Guarani, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade pertinente a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491-029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


KATIA IBRAHIM YACOUB
Semina Prod Educat e Serviços Ltda.

04.115.617/0001-03
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 15.053,00 (quinze e cinquenta e três reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA., SRA. KATIA IBRAHIM YACOUN**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Durante o julgamento e classificação da proposta constatou-se que não houve cotação de preços para os itens: 01,02,03,04,08, ficando os mesmos declarados desertos. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, cujo os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

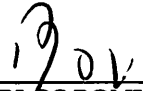
SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	5	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	SEMINA EDUCATI VA	KIT	01	1.934,00	1.934,00
1	6	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande AIDS, 1 álbum	SEMINA EDUCATI VA	KIT	01	1.254,00	1.254,00

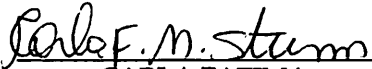

1 

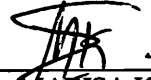
		grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camiseta, 01 DVD realidade não virtual, 1 modelo pélvico de borracha branco, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).					
1	7	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).	SEMINA EDUCATI VA	KIT	02	170,00	340,00
TOTAL							3.528,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa SEMINA PROD EDUCAT E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.115.617/0001-03, situada na Rua Bicudo de Brito, nº 697-A Térreo e 1º andar, Bairro Vila Guarani, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade pertinente a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 MARISA KRUGER
 Membro
 310.216.890-68


 KATIA IBRAHIM YACOUB
 Semina Prod Educat e Serviços Ltda.

04.115.617/0001-03
 I.E. 116.054.356-117
 SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
 E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
 Vila Guarani - CEP: 04316-060
 Site: www.seminaeducativa.com.br
 EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
 SÃO PAULO - SP



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

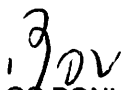
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

OBJETO: Aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
01	01	05	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	1.934,00
01	01	06	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande AIDS, 1 álbum grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camisa, 01 DVD realidade não virtual, 1 modelo pélvico de borracha branco, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	1.254,00
01	01	07	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).	340,00

Planalto-Pr., 23 de setembro de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O presente Processo de Licitação nº 060/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a respectiva vencedora do certame.

Planalto-Pr., 28 de setembro de 2015

PATRIQUE MATOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

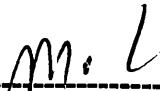
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 060/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor das empresas **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais..

Planalto-Pr., 29 de setembro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.115.617/0001-03, com sede à Rua Bicudo de Brito, nº 697A, Andar 1, Térreo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **KATIA IBRAHIM YACOB**, brasileira, solteira, portador do RG nº 27.894.204-0 SSP/SP, e do CPF sob nº 272.013.748-00, residente e domiciliada à Rua Bicudo de Brito, nº 697A, Andar 1, Térreo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	KIT	Kit saúde, saúde sexual e reprodutiva (01 álbuns grande plan e reprod, 1 álbum saúde da família, 1 DVD contracepção de emergência, 1 DVD contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação, 1 modelo pélvico de acrílico, 1 quadro imantado, 1 quadro de métodos contraceptivos e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	SEMINA EDUCAT IVA	1.934,00	1.934,00
02	01	KIT	Kit saúde, DST/AIDS e HEPATITES, (1 álbum grande	SEMINA EDUCAT	1.254,00	1.254,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			AIDS, 1 álbum grande DST, 1 álbum grande prevenção as HEPATITES, 1 camisa, 01 DVD realidade não virtual, 1 modelo pélvico de borracha branco, 1 pênis com suporte, uretra e ejaculação moreno e 1 estojo reprodutivo feminino e masculino).	IVA		
03	02	KIT	Kit saúde, prevenção álcool e drogas, (1 álbum prevenção ao abuso de drogas, 1 livreto apoio: prevenção ao abuso de drogas e 1 DVD drogas e discussões atuais).	SEMINA EDUCAT IVA	170,00	340,00
TOTAL						3.528,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - PROGRAMA INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO DE CONTROLE DA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	09.126.10.305.1001-2066	0.1.00.0000497

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

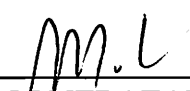
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

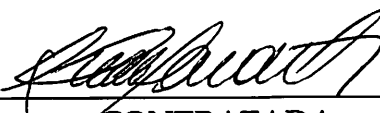
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

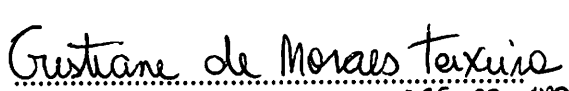
Planalto-Pr. 29 de setembro de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Gustane de Moraes Texeira
04.115.617/0001-03 CPF: 076.189.888-38
I.E. 116.054.356-117
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Bicudo de Brito, 697-A Térreo e 1º Andar
Vila Guarani - CEP: 04316-060
Site: www.seminaeducativa.com.br
EMAIL: vendas@seminaeducativa.com.br
SÃO PAULO - SP

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0950

Página 547/078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Semina Produtos Educacionais e Serviços Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais e kits educativos destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto
VALOR TOTAL: R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 SEMINA PRODUTOS EDUCACIONAIS E SERVIÇOS LTDA

Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SEMINA PRODUTOS EDUCACIONAIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.115.617/0001-03, situada na Rua Claudio de Bato, nº 697A, Andar 1 Térreo, Bairro Vila Operária, município de São Paulo, Estado de São Paulo, classificada em 1º lugar, totalizando o valor de R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).

4. Data da Abertura
A Licitação Pregão Presencial nº 060/2015 de 10 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de setembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 060/2015, lavrada em 23 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Semina Produtos Educacionais e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).

DATA: 19 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezotoito mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator

esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.937.415/0001-51, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 653, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item 01, totalizando o importe de R\$ 118.300,00 (cento e dezotoito mil e trezentos reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 061/2015 de 10 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 061/2015, lavrada em 23 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Ivar Terraplenagem Ltda.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: 118.300,00 (cento e dezotoito mil e trezentos reais)

DATA: 29 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Avícolas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNAR PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.543.823/0001-13, situada na BR 467, KM 41, Jardim Laranjeiras, Município de Toledo, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 065/2015 de 10 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro



Este Diário Oficial é assinado eletronicamente com Certificado Digital em nome do Município de Planalto, Estado do Paraná, sob a guarda da autenticidade deste documento, podendo ser consultado através do site

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

676315972

http://amsep.dioems.com.br

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2015 CONVITE Nº 031/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação de iluminação Pública, Rod. PR 251, Área Industrial, deste Município de Planalto Estado de Paraná.
ITEM: 01.
VALOR: R\$ 24.976,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 031/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO em base na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 031/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação de iluminação Pública, Rod. PR 251, Área Industrial, deste Município de Planalto.
Empresa: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 24.976,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais).
DATA: 29 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Semina Produtos Educacionais e Serviços Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.115.617/0001-03, situada na Rua Barão de Brás, nº 497A, Andar: Térreo, Bairro Vila Guarani, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Prego Presencial nº 060/2015 de 10 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 060/2015, lavrada em 23 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Semina Produtos Educacionais e Serviços Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).
DATA: 29 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.937.415/0001-51, com sua sede social na Av. Casuar do Sul, nº 663, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Prego Presencial nº 061/2015 de 10 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 061/2015, lavrada em 23 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Ivar Terraplenagem Ltda.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
DATA: 29 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 062/2015 de acordo com o abaixo descrito.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proteio desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 24 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Ingá Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção d paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.994.951/0001-97, situada na BR 292 KM 644, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Prego Presencial nº 063/2015 de 10 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 063/2015, lavrada em 24 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção d paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto
EMPRESA: Ingá Veículos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
DATA: 28 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal